



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020 ARP
(TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'if'.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020 ARP (TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)

FORMULÁRIO/RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL NO SITE

OBRIGATÓRIO O ENVIO PARA O EMAIL: suporte@ouvidor.go.gov.br

INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CERTAME:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Endereço/CEP/Cidade: _____

Telefone/Fax: _____

CNPJ: _____

Contatos (nome): _____

Telefone: _____

email: _____



Objeto: seleção de menor preço visando o **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição futura e eventual de materiais de construção destinados a **CONCLUSÃO** da construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta virgula vinte e cinco metros quadrados), para doação às famílias carentes do município de Ouvidor – GO, conforme relação de materiais e quantidade estimada constante do termo de referência.

Retirada do Edital Via Internet. • Para formalização do interesse em participar nesta licitação, a empresa deverá enviar via email, este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão Permanente de Licitações através do email: suporte@ouvidor.go.gov.br

• A não remessa do recibo, exime a CPL da qualquer comunicação de eventuais alterações ou notificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais ao interessado.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 - ARP
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

DATA DA REALIZAÇÃO : 30/04/2020 (trinta de abril de 2020)

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO : 08:30 h

LOCAL DA REALIZAÇÃO : Sala de Licitações PRÉDIO DO CRAS
DE OUVIDOR-GO.

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e eventual de materiais de construção destinados a **CONCLUSÃO** da construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta virgula vinte e cinco metros quadrados), para doação às famílias carentes do município de Ouvidor – GO, conforme relação de materiais e quantidade estimada constante do abaixo.

O MUNICÍPIO DE OUVIDOR, Estado de Goiás, através Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS de Ouvidor/GO, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 02/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020-ARP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto

3

ip



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Municipal nº 158/2008 e 87/2015, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouvidor – GO, iniciando-se às **08:30 HS, do dia 30/04/2020**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

1 - DO OBJETO:

- 1.1. Constitui o objeto do presente Edital o **REGISTRO DE PREÇO** para **aquisição futura e eventual de materiais de construção destinados CONCLUSÃO da construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta virgula vinte e cinco metros quadrados), para doação às famílias carentes do município de Ouvidor – GO, conforme relação de materiais e quantidade estimada constante do abaixo:**



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT NECESSÁRIA	UNID	AGETOP / SINAPI	
					VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DIVERSOS						
1	111194 SINAPI	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, VENEZIANA, PINTURA ANTICORROSIVA, COM GRADE, COM VIDRO, 6 FOLHAS, 100 X 120 CM (A X L)	200,00	un	R\$ 367,74	R\$ 73.548,00
2	143617 SINAPI	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS - VEDALIT OU SIMILAR (BALDE DE 18 LITROS)	6,00	balde	R\$ 97,74	R\$ 586,44
3	110420 SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	50,00	un	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
4	2135	VIDRO LISO 4 MM - CORTADO E COLOCADO	140,00	m²	R\$ 65,67	R\$ 9.193,80
5	111692 SINAPI	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= 3 CM - 50 PEÇAS DE 200 X 40 CM (C X L)	40,00	m²	R\$ 408,96	R\$ 16.358,40
6	195675 SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	un	R\$ 158,70	R\$ 7.935,00
7	120080 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	50,00	un	R\$ 18,75	R\$ 937,50
8	120083 SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	10,00	un	R\$ 51,30	R\$ 513,00
9	13729 SINAPI	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	50,00	un	R\$ 51,98	R\$ 2.599,00
10	111674 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	50,00	un	R\$ 12,52	R\$ 626,00
VALOR TOTAL					R\$	117.297,14

1.2 A empresa participante deverá ter ciência da necessidade de entrega do material neste município.

1.3 COMPOSIÇÃO DE PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 117.297,14 (cento e dezessete mil e duzentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), conforme os preços médios das tabelas: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA - TABELA 140 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - Abril/2019 - Desonerada - Data Base: 01/04/2019 e SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PREÇO DE INSUMOS - Desonerada - Data: 12/2019 - Goiânia - GO.

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

1.4 A existência de preços registrados na ata de registro de preços, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.5 Os itens deverão ser entregues sempre que requisitados, na forma, quantidades e especificações mínimas descritas acima, no prazo máximo **de até 03 dias uteis após requisitados, visando atender as necessidades da contratante.**

1.6 O preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, impostos e taxas referentes ao fornecimento ora licitado, inclusive frete, e deverá ainda, conter a marca e as especificações técnicas do produto ofertado.

1.7 Na entrega do produto serão observadas as especificações mínimas contidas no termo de referência, bem como sua qualidade e as marcas descritas nas propostas declaradas vencedoras, sendo que o mesmo poderá ser previamente submetido à fiscalização, para análise e conferência das especificações técnicas do produto entregue com as especificações contidas na proposta vencedora do certame.

2 - DO LOCAL, DATA E HORA:

2.1. A Sessão Pública de Lances será realizada na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no prédio do CRAS, localizada na Av. ANTONIO TORQUATO, SN, CENTRO, Ouvidor/GO, **no DIA 30 de abril de 2020, com início às 08:30 h**, horário de Brasília-DF.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

2.3 Em observância as normas e medidas disciplinares emitidas pela OMS e pelo Governo de Goiás, todos os participantes deverão usar máscaras de proteção individual, durante toda a sessão de realização da presente licitação.

2.4. Não havendo expediente ou ocorrendo outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.5. A Cópia do edital poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal ou via e-mail, que será encaminhado mediante solicitação e requisição da empresa interessada, sem qualquer custo, ressalvadas despesas postais a serem pagas pelo interessado, ou poderá ser retirado juntamente com os arquivos de proposta e credenciamento no site www.ouvidor.go.gov.br.

2.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer dúvidas deverão ser enviados ao Pregoeiro até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. As consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.

2.7 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela Prefeitura, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias.

2.8. As empresas interessadas deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar o objeto, seus custos e prazos.

2.9 Analisando as consultas, a Prefeitura deverá esclarecê-las, e, acatando-as, alterar ou adequar os dispositivos constantes do Edital e seus Anexos, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais licitantes.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

2.9 A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, que a conheceu e a reputou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, logo implicando na aceitação plena de suas condições, conforme o disposto neste edital.

2. Fica entendido que a licitante tem pleno conhecimento do objeto deste Edital e teve solucionadas todas as dúvidas antes da data de apresentação das propostas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. O presente pregão é de **participação exclusiva de empresas de pequeno porte (EPP) e microempresa (ME)**, nos termos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/14, **para os itens com valor estimado de até de R\$ 80.000,00 e de concorrência ampla para os itens com valor global estimado acima de R\$ 80.000,00.**

3.2 - Somente poderão participar do presente Pregão Presencial, as empresas do RAMO DE ATIVIDADE pertinente e compatível com o objeto deste pregão e que atenderem a todas as exigências legais, inclusive, quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e tenham comparecido à Prefeitura Municipal até o horário definido no preâmbulo deste Edital, e que tenham entregue, ao pregoeiro e sua equipe de apoio, os envelopes contendo a documentação de credenciamento, proposta de preços e habilitação exigidas neste edital.

3.3. Não será admitida a participação de empresas:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

3.3.1. Que se encontre em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.3.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas.

4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados cópias dos seguintes documentos:

4.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devidamente acompanhado da cópia do RG E CPF;

4.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior supra (item 4.1.1), que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma Participante.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

4.4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - O credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editado em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, ARQUIVO DA GPREGOES, disponibilizado juntamente com o edital, gravado na mesma versão do arquivo, sem alterar o nome do arquivo, em Pen-drive, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente e entregue juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.

OBS: Os documentos para o credenciamento e as declarações enumeradas no item 4.6, deverão ser entregues fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02).

4.6 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação.

4.6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do edital deverá ser apresentada **fora** dos envelopes de **proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02)**.

4.7 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, quando for o caso.

4.7.1 - A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, e 147/2014, **deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02)** e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador, ou ainda pela Junta Comercial, e, sob as penas da Lei,



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo Anexo V.

4.8 – Declaração de não existência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigida no Edital, nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo anexo II.

4.9 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados no item 4, não implicará na exclusão da empresa do certame, mas impedirá a manifestação de seu representante nas demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.10 - A falsidade nas declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital.

5 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

5.1. No prazo de até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências sobre o ato convocatório deste pregão, exclusivamente por escrito, através do protocolo central da Prefeitura Municipal.

5.2. No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, exclusivamente por escrito, através do protocolo central da Prefeitura Municipal.

5.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área técnica responsável (Setor Requisitante do objeto), decidir, motivadamente, sobre a petição no prazo de até 12 (doze) horas anteriores à abertura da Sessão Pública.



6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

6.1 - A proposta de preços iniciais e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (2) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta.

Pregão Presencial nº 07/2020-ARP

Empresa Licitante:

Envelope nº 2 – Habilitação.

Pregão Presencial nº 07/2020-ARP

Empresa Licitante:

6.2 - A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, ou encadernadas, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **contendo:**

- **as especificações técnicas, MARCA DE ITEM OFERTADO quando for o caso;**
- **A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital, GRAVADOS NA MESMA VERSÃO E NOME DO ARQUIVO DISPONIBILIZADO. O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá**



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e propostas (fora dos envelopes 1 e 2).

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”:

7.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1 - nome, endereço, CNPJ;

7.1.2 - número do Pregão;

7.1.3 - É obrigatório informar a **MARCA do produto ofertado**, (cotado), quando for o caso.

7.1.4 - **INDICAR O PRAZO DE ENTREGA, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 03 dias úteis, após emissão de requisição do setor requisitante.**

7.1.5 - Discriminar em algarismos o preço DO ITEM, em moeda corrente do país, contando apenas 02 (duas) casas após a vírgula, incluindo todos os encargos previstos em Lei, impostos, outros custos operacionais, inclusive tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto licitado;

7.1.6 – a empresa deverá apresentar a proposta impressa, contendo as especificações técnicas e marca do produto OFERTADO, quando for o caso. A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital. O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e propostas.

7.1.7 – O Prazo de validade da ATA DE REGISTRO DO PREÇO SERÁ DE **12 MESES**, a validade da proposta será de mínimo de 60 dias e a entrega do

13

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

produto deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

7.1.8 - O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final da vigência da ata de registro de preço, e o preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive frete, se houver.

7.1.9 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos e serão relevadas verificadas quanto a erros meramente formais, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será desclassificado;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

7.10 Os produtos objeto desta licitação estarão sujeitos à vistoria, controle de qualidade e autorização da Secretaria requisitante para sua entrega, mediante termo de recebimento.

7.11 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

7.12 Será desclassificada a proposta que:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- a) Não atender aos requisitos deste Edital e do termo de referência;
- b) Cujo preço for declarado manifestamente inexecutável, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade para a perfeita execução do contrato, com o cumprimento pela contratada de todas as obrigações legais.
- c) O julgamento das propostas será efetuado pelo Pregoeiro, **observando o critério de “Menor Preço Por Item”**.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

8.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter cópias legíveis dos documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de cópia de RG e CPF;

8.1.1.3 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia de RG e CPF;

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da empresa participante;

8.1.2.3 - Certidão de regularidade relativa as contribuições federais e à Seguridade Social (INSS);

8.1.2.4 – Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.2.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.2.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal por parte de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

8.1.2.7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

8.1.2.8 Se a documentação exigida não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente desclassificada. Só serão aceitos documentos que estejam dentro do prazo de validade, não sendo aceito protocolo de documentação, exceto os previstos na Lei Complementar 123/2006.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

9.1 – Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.2 – A documentação que for apresentada em original, não será devolvida e fará parte do presente processo licitatório, as negativas apresentadas com prazo de validade vencido, serão desclassificadas no Certame.

10- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

10.1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos;

10.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro as declarações, de acordo com o modelo estabelecido nos Anexos, II, III, IV e V do Edital.

10.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

10.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita **POR VALOR UNITÁRIO DO ITEM** e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que não atendam as especificações contidas no Edital de pregão Presencial 07/2020 (ARP), principalmente relativos à não observância das especificações mínimas do produto ofertado, descritas no item 1.1 deste Edital;**

10.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.1 - seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

10.4.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima em REAIS entre os lances, sendo, portanto, vedada a redução em valores irrelevantes;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

10.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

10.12 - Substituição e apresentação de documentos ou;

10.13 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.14 - No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

apresentar restrições na regularidade fiscal, poderá ser adotada prerrogativa prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei complementar 147/2014.

10.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.16 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.17 – A empresa declarada vencedora do Certame, deverá entregar ao Pregoeiro e sua Equipe, sua proposta reformulada, de acordo com o lance final declarado vencedor do certame, até o prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito do direito de assinar a ata de registro de preços e decair do direito do fornecimento.

11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante do direito de recorrer importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - A adjudicação será feita ao licitante que apresentar **MENOR PREÇO por item e atender as especificações mínimas contidas no termo de referência.**

12- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SUA VIGÊNCIA:

12.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Edital.

12.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora do certame durante o transcurso do referido prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

12.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada,

21



sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

12.4 – Órgão Gerenciador deste pregão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL.

12.5 Órgão requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL.

13 - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

13.1. O preço a ser registrado será formado pela melhor oferta do licitante.

13.2. Será (ao) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s), conforme ordem de classificação, observando-se o seguinte: Edital de Pregão Presencial nº 07/2020-ARP, e quantidades estimadas constante do termo de referência anexo ao processo de pregão 07/2020-ARP; Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados no site oficial e no placar do Município e serão disponibilizados a qualquer interessado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

13.3 Os órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade da contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

13.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



14 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

14.2. Toda e qualquer alteração que implique acréscimo nos valores contidos na Ata de Registro de Preços deverá ser precedida da apreciação do Gestor Municipal que, discordando, recomendará ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços a medida a ser adotada.

14.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

14.4.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

14.4.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

14.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

14.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

14.5.2 Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

14.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.7. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitações ou pelo Setor de Compras do município.

15 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2 Não retirar, quando for o caso, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

15.1.4 Estiverem presentes razões de interesse público.

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

15.2. Para o cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 15.1, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo o referido cancelamento ser formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que será submetido à análise do Órgão Gerenciador.

15.4. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

15.4.1 Por decurso de prazo de vigência; e

15.4.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

16 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

16.2. Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



17 - DOS RECURSOS:

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

17.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

17.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

17.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

18 - DA HOMOLOGAÇÃO:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

18.1. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 03 dias ou 72 horas, (setenta e duas), contados da notificação realizada em ata da audiência pública do Pregão.

18.2. Como condição para contratação e emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação obrigatória e com validade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

18.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19 - OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

19.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal.

19.2. Entregar os produtos adjudicados em até 03 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital e seus anexos.

19.3. A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

19.4 A licitante vencedora deverá, quando da entrega dos produtos, relacionar na Nota Fiscal o número do item a que se referem, sob pena de devolução dos mesmos.

19.5. A licitante vencedora deverá entregar produtos que estejam em conformidade com as normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

19.6. A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

19.7. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. O descumprimento injustificado das obrigações estipuladas neste Edital e nos seus anexos sujeita a contratada à multa incidente sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

20.1.1 Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

20.1.2 A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

20.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

20.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

20.3.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

20.3.2 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

20.3.3 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.4. A licitante, adjudicatária ou com preços registrados que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

20.5. A multa, eventualmente imposta à licitante vencedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de

29



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao departamento competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

20.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a este Município.

20.7. Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte deste Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que por ventura possuir junto ao Município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa;

20.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior.

20.9. Caso o licitante vencedor, venha a retardar ou mesmo deixar de entregar as mercadorias a ele adjudicadas desmotivadamente, após os prazos estabelecidos no item.

20.10, será cancelado o registro de preços unilateralmente, sem prévio aviso, e o mesmo será considerado inidôneo para contratação com o Poder Público.

21 - DA FORMA DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

21.1. O material será entregue pelo detentor do preço registrado no local indicado pela Secretaria de Ação Social, mediante autorização expedida pelo

30



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

gestor do contrato designado, acompanhada da competente nota de empenho e ordem de fornecimento;

21.2. Acompanhará o material entregue a competente nota fiscal de mercadorias, que deverá estar assinada pelo beneficiário e pelo fiscal da Prefeitura.

21.3. A entrega do material deverá ser feita no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da autorização expedida pela Prefeitura.

21.4. O frete para a entrega da material será de responsabilidade do detentor do preço registrado.

22 - DO EMPENHAMENTO DA DESPESA E ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

22.1. A nota de empenho será emitida para cada aquisição, tendo como credor o detentor do preço registrado, devendo constar em seu histórico o nome do beneficiário e outros dados necessários ao controle da despesa, restringindo-se a sua emissão ao momento da efetiva autorização de compra.

22.2. Na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, considerando que as aquisições serão para integra imediata e integral, não resultando obrigações futuras, não será elaborada termo de contrato, sendo substituído pela nota de empenho ou pela ordem de compras, devendo ficar registrado no respectivo histórico do documento todos os dados necessários à identificação do fornecedor, do beneficiário, mercadoria, valor, etc.

23 - DO PAGAMENTO:

23.1. O pagamento será feito em até 20 (vinte) dias úteis após a regular



liquidação da despesa, mediante crédito bancário na conta corrente do fornecedor.

24 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

24.1 - A contratação do objeto desta licitação será efetuada à conta da dotação orçamentária vigente abaixo, constante no orçamento vigente e nos seguintes:

08.122.1010.4.012 – Manutenção Fundo Mun. De Assistência Social

3.3.90.32 (00) – Outros Materiais de Distribuição Gratuita.

25 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

25.1 DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar por um representante do órgão requisitante especialmente designado, a entrega dos produtos, aceitando os produtos que forem entregues dentro dos padrões e marcas vencedoras do certame, e devolvendo as que não atenderem os padrões de qualidade e especificações relacionadas neste edital e seus anexos;
- c) Devolver os produtos caso não atenda as exigências do edital, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição.

25.2 - DA VENCEDORA:

25.2.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

25.2.2 - Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços, cumprindo ainda os preços unitários conforme proposta declarada vencedora do Processo Licitatório.

25.2.3 - Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

25.2.4 - Entregar os materiais dentro do prazo contratual

26 – FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ficarão a cargo do ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. Após os procedimentos licitatórios, a licitante vencedora será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços e posteriormente, o processo será encaminhado ao Gestor da Pasta para a devida homologação;

27.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

27.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente

33



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

27.3.1 A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços;

27.3.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

27.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

27.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

27.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

27.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

27.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS, por escrito, ao Pregoeiro, devendo ser protocolizada através do representante legal da empresa solicitante no Serviço de Protocolo deste Município.

27.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.11. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

27.12. Poderá o pregoeiro no interesse da administração revelar omissões puramente formais, desde que:

27.12.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

27.12.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo Pregoeiro;

27.13. A adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à homologação;

27.14. Deverão as licitantes participantes permanecer no recinto da sessão pública até o término da mesma para a assinatura da ata.

27.15. O recebimento provisório dos produtos dar-se-á em local indicado pela Assistência Social, no ato da entrega dos mesmos e da Nota Fiscal pela adjudicatária, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

27.16. O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos (conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o a Ata de Registro de Preços), nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

27.17. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.18. - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

27.19. - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

27.20. - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

27.21. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

27.22. - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 48 horas, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

27.23. - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

27.24. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

27.25. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – modelo de proposta / ficha de credenciamento;

Anexo II – Declaração de Não Impedimento;

Anexo III - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC n.º 123/06 e 147/2014;

Anexo VI – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

28 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Catalão - GO.

29 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

30 - As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

31 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor/GO.

32-- A participação da proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

Prefeitura Municipal de Ouvidor-GO, aos 16 de abril de 2020


WILIAN MANOEL DA SILVA
Pregoeiro



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 - ARP)
(tipo menor preço por item)

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – GO.

Licitante: _____

CNPJ _____ Tel (____) _____

Fax: _____

E-mail _____ Tel. (____) _____

Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

DATA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

VALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO : 12 (DOZE MESES) APÓS ASSINATURA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura do proponente
NOME DA EMPRESA
CNPJ.....

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

A proposta deverá conter RAZÃO SOCIAL, Nº DE CNPJ e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **contendo as especificações MARCA, DO PRODUTO OFERTADO (QUANDO FOR O CASO), e ainda:**

A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital, **GRAVADOS NA MESMA VERSÃO E NOME DO ARQUIVO DISPONIBILIZADO.** O pen drive contendo o arquivo com a proposta deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e proposta.

A PROPOSTA ESTÁ DISPONIVEL PARA DOWNLOAD NO SITE www.ouvidor.go.gov.br e é obrigatório o preenchimento e apresentação também na forma digital, conforme relacionado no edital, ressaltando que o arquivo deverá ser gravado na mesma versão do arquivo disponibilizado.

CASO A EMPRESA INTERESSADA NÃO CONSIGA BAIXAR O ARQUIVO NO SITE INDICADO, ENTRAR EM CONTATO COM O PREGOEIRO OU SUA EQUIPE DE APOIO, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Ouvidor, através dos telefones: 64 3478 1162 em horário de expediente, ou solicitar via email: suporte@ouvidor.go.gov



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PROPOSTA DA G PREGOES

up



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Planilha para Proposta do Pregão Nº 07/2020
Processo Número: 2298/2020
Data da Sessão: 30/04/2020, AS 08:30h

CNPJ:

Item	Unidade	Qtidade	Descrição do Produto	Especificação do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total	Item Exclusivo para ME/EPP?
1	UN	200	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, VENEZIANA, PINTURA ANTICORROSIVA, COM GRADE, COM VIDRO, 6 FOLHAS, 100 X 120 CM (A X L)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
2	UN	6	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETO - VEDALIT OU SIMILAR (BALDE DE 18 LITROS)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
3	UN	50	BACIA,SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
4	UN	140	VIDRO LISO 4 MM - CORTADO E COLOCADO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
5	UN	40	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= 3 CM - 50 PEÇAS DE 200 X 40 CM (C X L)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
6	UN	50	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4), 5,0 M ³ /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
7	UN	50	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
8	UN	10	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim

9 UN		50	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
10 UN		50	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
							TOTAL	R\$ 0,00	



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CREDENCIAMENTO DO GPREGOES

uf



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Credenciamento do Pregão Nº 07/2020
Processo Número: 2298/2020
Data da Sessão: 30/04/2020, AS 08:30h

CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX:		Razão Social:	
Endereço - Logradouro:		Nº:	
Complemento Qd.X, Lt.X, Sl.X		Bairro:	
Município:		CEP XX.XXX-XXX:	
Telefone (XX)XXXX-XXXX:		Fax (XX)XXXX-XXXX:	
Email:			
Nome do Representante:		CPF XXX.XXX.XXX-XX:	
RG:			
Classificação do Representante (0 = sócio ou 1 = procurador):			
Nome do Banco:		Nº Banco:	
Nº e Dígito Agência XXXXX-XX:		Nº e Dígito Conta XXXXX-X:	
Atividade Principal da Empresa:			
Classificação da Empresa (0 = Grande Porte, 1 = Médio Porte, 2 = Pequeno Porte, 3 = Micro Empresa, 4 = Cooperativa e			0
Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência que trata a lei 123 (0 = Não ou 1 = Sim):			0
Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência Local/Regional (0 = Não ou 1 = Sim):			0

Instruções Para o Preenchimento:

- Informe todos os campos das células em Amarelo.
- Para CNPJ, CPF, CEP, Telefone, Fax, Agência e Conta siga os padrões definidos!

Handwritten signature



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 - ARP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 - ARP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO
DO TRABALHO

DECLARAÇÃO
CONFORME INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

.....inscrito no CNPJ N....., por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a)
da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de
1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o
carimbo de CNPJ.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 - ARP

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

.....inscrito no CNPJ N....., por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a)
da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA,
sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes
do Edital acima referido.

_____, _____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o
carimbo de CNPJ.

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020- ARP

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE
QUE TRATA A LC 123/06 E 147/2014**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de
sócio proprietária da empresa _____, DECLARO, sob
as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME
(ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei
Complementar n. 123/2006 e 147/2014, e não está incursa nos impedimentos
tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de
preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Sócio Proprietário.
CPF n. _____

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o
carimbo de CNPJ.

uf



ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Realização de procedimento de sistema de registro de preços para aquisição futura de materiais de construção destinados a CONCLUSÃO DA construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta virgula vinte e cinco metros quadrados), para doação às famílias carentes do município de Ouvidor – GO, mediante execução direta, com aproveitamento de servidores do município e realização de mutirões populares, conforme justificativas, quantitativos e demais informações que se seguem.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A Lei Municipal nº 641 de 16 de dezembro de 2015, dispôs sobre o Programa Municipal Moradia Digna, que tem como objetivo a construção, reforma e doação de unidades habitacionais e de materiais de construção a famílias carentes do município.

O instrumento normativo indicado previu a possibilidade de implementação do Programa Moradia Digna através de mutirões comunitários, execução direta, liberação de mão de obra, trabalho de servidores públicos, empregados e terceiros contratados pelo município, sem prejuízo da celebração de convênios para a referida execução.

A lei estabeleceu também como critérios para ser beneficiário do programa a comprovação da residência no município, renda per capita familiar de até um salário mínimo, comprovação de inscrição do beneficiário no Cadastro Único do Governo Federal e a inexistência de outras propriedades urbanas ou rurais destinada a habitação própria e familiar.

Com base nos cadastros realizados e inspeções realizadas pela Secretaria de Cidadania e Assistência Social do Município, foram verificados a necessidade de edificação de 50 (cinquenta) unidades habitacionais assim distribuídas em áreas urbanas públicas.

Foi levantada a demanda de edificações, o município solicitou orçamento para verificação do preço e quantitativo estimado de materiais para a construção das edificações



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

mediante elaboração de projeto de engenharia com padronização das edificações a serem doadas, considerando a execução direta, com o emprego de mutirões tende a garantir menor preço e maior economicidade ao programa, que poderá atender mais beneficiários e garantir o direito constitucional à moradia, com melhoria da qualidade de vida da população.

O Departamento de Engenharia do Município de Ouvidor, atendendo a orientação planejada e debatida pela Administração, elaborou projetos para edificação das casas, cada uma contendo 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados) de construção, prevendo a execução das unidades em divididas etapas.

O município pretende adquirir o material básico, também de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada etapa de execução, ou seja, aterro, fundação, alvenarias, revestimento, colocação de portas e janelas e cobertura das edificações, ficando o acabamento das obras para a segunda etapa do programa, mediante licitação para registro de preços.

O memorial descritivo e o projeto básico elaborados pelo Departamento de Engenharia para a edificação padrão das moradias a serem executadas, fica integrando este termo de referência para todos os fins de direito.

Assim, demonstrada a necessidade e justificativa da atuação do Poder Público para efetivação do direito constitucional à moradia, requer seja deflagrado procedimento licitatório para aquisição de materiais de construção, nos quantitativos previstos nos projetos próprios do Departamento de Engenharia para a edificação das unidades habitacionais populares previstas no referido programa municipal.

Segue abaixo a relação dos itens previstos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT NECESSÁRIA	UNID
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DIVERSOS				
1	111194 SINAPI	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, VENEZIANA, PINTURA ANTICORROSIVA, COM GRADE, COM VIDRO, 6 FOLHAS, 100 X 120 CM (A X L)	200,00	un
2	143617 SINAPI	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS - VEDALIT OU SIMILAR (BALDE DE 18 LITROS)	6,00	balde
3	110420 SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	50,00	un
4	2135	VIDRO LISO 4 MM - CORTADO E COLOCADO	140,00	m ²

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

5	111692 SINAPI	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= 3 CM - 50 PEÇAS DE 200 X 40 CM (C X L)	40,00	m²
6	195675 SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016	50,00	un
7	120080 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	50,00	un
8	120083 SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	10,00	un
9	13729 SINAPI	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	50,00	un
10	111674 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	50,00	un

2.2 Da participação exclusiva de empresas de pequeno porte e microempresas:

A Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela também Lei Complementar nº 147/14 estabelece em seu art. 48, inciso I, que a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 por item licitado.

Deve ser observado o valor de cada item da licitação, haja vista que cada item da licitação remete a licitações distintas e independentes entre si, podendo cada licitante cotar todos, alguns ou somente um dos itens definidos no instrumento convocatório.

Dessa forma, tendo em vista que o valor estimado de cada item para as aquisição não exceder o limite de R\$ 80.000,00, previsto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, só poderão participar do processo licitatório, microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens que não excederem o valor de até R\$ 80.000,00, atendendo, assim, às disposições legais regedoras da espécie.

Ressaltamos que o Acórdão TCU nº 3.771/2011-1ª Câmara, assentou o seguinte entendimento:

(...) apesar de o valor global exceder o limite de R\$ 80.000,00, previsto no art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006 e no art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 para a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o certame estava dividido em 52 itens de concorrência autônomos entre si, sendo, assim, cada item disputado de maneira independente dos demais.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Cabe ressaltar que não há obrigatoriedade de todos os itens da licitação serem destinados a atender ao comando legal previsto nos referidos normativos, podendo, por exemplo, em uma licitação para 10 (dez) itens, apenas 01 (um) ser reservado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, obviamente se o valor do item for igual ou inferior a R\$ 80.000,00.

3. COMPOSIÇÃO DE PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 117.297,14 (cento e dezessete mil e duzentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), conforme os preços médios das tabelas: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA - TABELA 140 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - Abril/2019 - Desonerada - Data Base: 01/04/2019 e SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PREÇO DE INSUMOS - Desonerada - Data: 12/2019 – Goiânia - GO.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT NECESSARIA	UNID	AGETOP / SINAPI	
					VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DIVERSOS						
1	111194 SINAPI	JANELA DE CORRER. ACO. BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, VENEZIANA, PINTURA ANTICORROSIVA, COM GRADE, COM VIDRO, 6 FOLHAS, 100 X 120 CM (A X L)	200,00	un	R\$ 367,74	R\$ 73.548,00
2	143617 SINAPI	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS - VEDALIT OU SIMILAR (BALDE DE 18 LITROS)	6,00	balde	R\$ 97,74	R\$ 586,44
3	110420 SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	50,00	un	R\$ 100,00	R\$ 5 000,00
4	2135	VIDRO LISO 4 MM - CORTADO E COLOCADO	140,00	m²	R\$ 65,67	R\$ 9.193,80
5	111692 SINAPI	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= 3 CM - 50 PEÇAS DE 200 X 40 CM (C X L)	40,00	m²	R\$ 408,96	R\$ 16.358,40
6	195675 SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016	50,00	un	R\$ 158,70	R\$ 7.935,00
7	120080 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	50,00	un	R\$ 18,75	R\$ 937,50
8	120083 SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	10,00	un	R\$ 51,30	R\$ 513,00
9	13729 SINAPI	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	50,00	un	R\$ 51,98	R\$ 2.599,00
10	111674 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	50,00	un	R\$ 12,52	R\$ 626,00
VALOR TOTAL					R\$	117.297,14

3.2 A empresa participante deverá ter ciência da necessidade de entrega do material neste município.

uf



4. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS EM QUANTIDADE MÍNIMA A SEREM COTADOS:

Para viabilização da aquisição eventual dos materiais pelo menor preço registrado serão levados em consideração os quantitativos mínimos estimados de cada um dos itens a serem licitados conforme projeto básico elaborado pelo Departamento de Engenharia e orçamentos em anexo.

5. MODALIDADE LICITATÓRIA A SER EMPREGADA:

A modalidade licitatória a ser empregada para a aquisição dos materiais descritos neste termo de referência será o pregão, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 87/2015.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses a contar da data da assinatura da mesma.

7. DA FORMA DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

7.1. O material será entregue pelo detentor do preço registrado diretamente no endereço indicado pelo Município de Ouvidor, mediante autorização expedida pela Prefeitura e gestor do contrato designado, acompanhada da competente nota de empenho e ordem de fornecimento;

7.2. Acompanhará o material entregue a competente nota fiscal de mercadorias, que deverá estar assinada pelo gestor do contrato e responsável pela conferência dos materiais e ateste de sua quantidade e qualidade.

7.3. A entrega do material deverá ser feita no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da autorização expedida pela Prefeitura.

7.4. O frete para a entrega do material será de responsabilidade do detentor do preço registrado.

8. DO EMPENHAMENTO DA DESPESA E DO CONTRATO

8.1. A nota de empenho será emitida para cada aquisição, tendo como credor o detentor do preço registrado, devendo constar em seu histórico os dados necessários ao



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

controle da despesa, restringindo-se a sua emissão ao momento da efetiva autorização de compra.

8.2. Na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, considerando que as aquisições serão para entrega imediata e integral, não resultando obrigações futuras, não será elaborado termo de contrato, sendo substituído pela nota de empenho ou pela ordem de compras, devendo ficar registrado no respectivo histórico do documento todos os dados necessários à identificação do fornecedor, do beneficiário, mercadoria, valor, etc.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será feito pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias úteis após a regular liquidação da despesa, mediante crédito bancário na conta corrente do fornecedor.

Delineados os termos para a contratação, remete-se esta referência ao setor competente para as providências pertinentes à ultimização da contratação.

Ouvidor, 15 de abril de 2020.

Omar Cardoso Rosa Filho

Departamento de Engenharia



ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL 07/2020 - ARP
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N...../2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

EMPRESA FORNECEDORA:, com sede a,
..... – CNPJ Nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por, portador da cédula de identidade nº, brasileiro, casado,, – GO.

FUNDAMENTO: termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 090/2015, Lei Municipal 630/215 e decreto nº 087/2015 que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2020 ARP, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o Registro de Preços,

Constitui o objeto do presente Edital o **REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e eventual de materiais de construção destinados a CONCLUSÃO DA construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais**



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta virgula vinte e cinco metros quadrados), para doação às famílias carentes do município de Ouvidor – GO, conforme relação de materiais e quantidade estimada constante do abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. NECESSÁRIA	UNID.	PREÇO VENCEDOR DO CERTAME	
					VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DIVERSOS						
1	I 11194 SINAPI	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, VENEZIANA, PINTURA ANTICORROSIVA, COM GRADE, COM VIDRO, 6 FOLHAS, 100 X 120 CM (A X L)	200,00	un		
2	I 43617 SINAPI	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS - VEDALIT OU SIMILAR (BALDE DE 18 LITROS)	6,00	balde		
3	I 10420 SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	50,00	un		
4	2135	VIDRO LISO 4 MM - CORTADO E COLOCADO	140,00	m²		
5	I 11692 SINAPI	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= 3 CM - 50 PEÇAS DE 200 X 40 CM (C X L)	40,00	m²		
6	I 95675 SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	un		
7	I 20080 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	50,00	un		
8	I 20083 SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	10,00	un		
9	I 3729 SINAPI	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	50,00	un		
10	I 11674 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	50,00	un		
VALOR TOTAL					R\$	117.297,14

1.8 VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$

1.1 A existência de preços registrados, ata de registro de preços, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2 Os itens deverão ser entregues sempre que requisitados, na forma, quantidades e especificações mínimas descritas acima, no prazo

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

máximo de até 03 dias uteis após requisitados, visando atender as necessidades da contratante.

- 1.3 O custo da despesa está estimado em R\$00 (.....).
- 1.4 O preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, impostos e taxas referentes ao fornecimento ora licitado, e deverá ainda, conter marca, e as especificações técnicas do produto ofertado.
- 1.5 Através da presente ata ficam registrados os preços acima especificados, para aquisição dos itens constante do item 01;

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ouvidor/GO, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 07/2020 - ARP, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

3.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

3.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da data do recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria da Administração e Planejamento e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado;

3.4 A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

49



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

4.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

4.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

59



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

5.1.2. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto.

5.1.2.1. A Secretaria requerente emitirá cronograma para entrega diária dos produtos não perecíveis.

5.1.3. O prazo de entrega do(s) produtos será de 3 dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.

5.1.4. A entrega das mercadorias deverá ser efetuada pelo licitante vencedor em Mundo Novo, nos endereços indicados no Termo de Referência ou em outro local a ser definido pela Administração Municipal dentro do perímetro urbano, incluído frete e descarregamento por sua conta, no prazo estipulado no subitem 5.1.3, desta.

5.1.4.1. Além da entrega nos locais designados pelo Município, conforme o subitem 2.4, deverá(ao) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos.

5.1.4.1.1. O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de produtos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou comprometam a qualidade dos produtos.

5.1.5. Para todos os itens serão avaliados os acondicionamentos dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos ou produtos com aparência duvidosa farão com que os produtos não sejam aceitos.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

5.1.6. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, onde deve constar a marca e o prazo de validade. Deverão vir devidamente embalados em caixas de papelão ou invólucros de plástico, para possibilitar o empilhamento.

5.1.7. O prazo de validade dos produtos, quando da entrega, deverá corresponder, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contado da data de fabricação.

5.1.8. Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

5.1.9. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.2.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.2.2. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto.

5.2.3. A entrega das mercadorias deverá ser efetuada pelo licitante vencedor no local indicado pelo Município de Ouvidor, ou em outro local a ser definido pela Administração Municipal dentro do perímetro urbano, sendo de sua responsabilidade o frete e descarregamento.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

5.2.3.1. A entrega do(s) produtos poderá ser de segunda a sexta-feira, conforme solicitação/requisição.

5.2.3.2. A Secretaria requerente emitirá com antecedência de 02 (dois) dias, Cronograma de entrega – Quantidades e Roteiro para a entrega dos produtos.

5.2.3.3. Além da entrega nos locais designados pelo Município, conforme Termo de Referência, deverá(ao) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar os materiais no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos.

5.2.4 Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

5.2.5. O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de produtos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sejam precárias ou comprometam a qualidade dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

IV) declaração de inidoneidade.

6.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

6.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

6.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

6.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.

6.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos a PREFEITURA;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

uf



c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

6.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Sexta.

6.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

6.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 07/2020-ARP o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 087/2015.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no placar e site da Prefeitura,

65



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento em vigor, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguintes
08.122.1010.4.012 – Manutenção Fundo Mun. De Assistência Social
3.3.90.32 (00) – Outros Materiais de Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO:

11.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará os servidores que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES:

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 07/2020-ARP e a proposta da(s) empresa (s)_____ classificada em 1º lugar no certame para o fornecimento de cada item, supra numerado, por apresentar o menor preço por item, conforme itens relacionados no item 01.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 87/2015 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Catalão/GO, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ouvidor,de.....de 2020

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO
Sócio/Proprietário

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

DEMAIS ANEXOS

up